



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1124/2025

Processo Número: 42512/2025 | Data do Protocolo: 16/10/2025 14:02:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003600300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia Estadual do Amendoin”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Amendoin”, a ser celebrado, anualmente, em 13 de setembro.

Artigo 2º - A data de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do “Dia Estadual do Amendoin” tem por finalidade reconhecer a relevância econômica, social e cultural dessa leguminosa para o Estado de São Paulo e para o país.

A comemoração teve origem nos Estados Unidos, em razão da expressiva presença do amendoim na alimentação norte-americana. No Brasil, contudo, o grão também ocupa posição de destaque, tanto por seu valor nutricional e versatilidade alimentar, quanto por sua contribuição à economia nacional.

Atualmente, o Brasil produz cerca de 1 milhão de toneladas de amendoim destinadas aos mercados de confeitoraria e de óleo, sendo o sexto maior exportador mundial de grãos de alta qualidade.[\[1\]](#)

O Estado de São Paulo é o maior produtor nacional, responsável por aproximadamente 86% da produção brasileira e também o principal exportador. Segundo dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA), a produção estadual ultrapassa **700 mil toneladas anuais**, concentrando-se, principalmente, nos municípios de Tupã (13,6%), Marília (12,7%) e Jaboticabal (12,2%).

A celebração do Dia do Amendoin, em 13 de setembro, representa, portanto, o reconhecimento do protagonismo paulista no setor, da importância da pesquisa e da extensão rural desenvolvidas no Estado e da expressiva cadeia produtiva que sustenta milhares de empregos e movimenta o agronegócio.

Destaca-se, ainda, que o Instituto Agronômico (IAC) de Campinas é referência nacional e internacional em melhoramento genético da cultura do amendoim, sendo responsável por 80% das variedades cultivadas no Brasil. As pesquisas conduzidas pelo IAC abrangem o melhoramento genético, o controle de pragas e doenças e o manejo sustentável do solo, consolidando São Paulo como líder na produção e exportação dessa leguminosa.

Diante da relevância da matéria, e considerando que a presente proposição observa os preceitos constitucionais e regimentais aplicáveis, submeto-a à elevada apreciação dos Nobres Pares, solicitando o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[1] <https://www.agenciasp.sp.gov.br/exportacao-de-amendoim-registra-marcas-historia-de-180-mil-toneladas/>

Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **16/10/2025 12:25**

Checksum: **ECDA4DBC10C02FA698E9C55025EDE6C8AA8BD1D2D14B7FBB87DEBA5A6788DC03**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.